



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.524, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a designação/nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.

GILBETO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 224, de 28 de abril de 2004, DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Espírito Santo do Turvo-SP, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 244, de 28 de abril de 2004, alterada pela Lei nº 753/2015:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ivone Jandira de Paula Paiva, RG nº 40.318.893-3 e CPF nº 298.210.428-80

Suplente: Ariadny Danielle de Andrade Thadei, RG nº 56.698.160-9 e CPF nº 457.033.858-57

II - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

Titular: Luiz Umberto Campos, RG nº 34.171.038-6 e CPF nº 220.015.728-24

Suplente: Atílio Bertolino Filho, RG nº 25.349.888-0 e CPF nº 264.787.138-81

III - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência:

Titular: Jaqueline Rodrigues de Andrade, RG nº 41.918.458-2 e CPF nº 367.321.438-16

Suplente: Rita de Cássia Faccioli, RG nº 24.760.107-X e CPF nº 195.354.618-85

IV - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Michela Maria Azevedo de Souza Silva, RG nº 27.298.320-2 e CPF nº 200.737.068-92

Suplente: Gabriela Torres Gondin, RG nº 55.051.689-X e CPF nº 438.877.958-06

V - Representante da Sociedade Civil:

V-a-Segmento Sociedade Civil

Titular: Ingrid de Oliveira Brito, RG nº 39.453.260-0 e CPF nº 371.037.898-27

Suplente: Agucelma Souza Santos Pereira, RG nº 34.171.030-1 e CPF nº 331.998.438-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

V-b-Segmento Sociedade Civil

Titular: Gabriely Yasmin Pereira, RG nº 45.968.804-2 e CPF nº 438.476.368-98

Suplente: Jaqueline Larissa Campos de Oliveira, RG nº 40.962.797-5 e CPF nº 433.092.158-81

V-c-Segmento Associação Agricultura Familiar

Titular: Loren Luiza Soares da Silveira, RG nº 63.933.015-0 e CPF nº 489.443828-32

Suplente: Tatiane Gabriel, RG nº 41.919.005-3 e CPF nº 315.902.658-23

V-d-Segmento Estudantes Agronomia:

Titular: Kayk Dias Camargo de Oliveira, RG nº 64.120.856-X e CPF nº 526.257.658-36

Suplente: Samara Haquemi Sasaki Galdino, RG nº 60.448.176-7 e CPF nº 456.974.608-05

V-e-Segmento Terceira Idade

Titular: Celina Andrade Garcia Batista, RG nº 17.525.468-0 e CPF nº 058.467.268-69

Suplente: Neusa Zareski Rossi, RG nº 29.317.117-8 e CPF nº 195.348.998-28

V- f-Segmento Ensino Religioso

Titular: Juliana de Freitas Joaquim, RG nº 41.918.797-2 e CPF nº 340.124.938-09

Suplente: Ozeias Gonçalves, RG nº 39.994.955-0 e CPF nº 031.983.359-30

V-g-Segmento Alimentação Escolar

Titular: Maria de Fátima Oliveira, RG nº 28.215.631-8 e CPF nº 297.137.808-09

Suplente: Cristina de Andrade, RG nº 17.019.656-2 e CPF nº 067.969.728-48

V-h- Segmento Artesãos- Artest

Titular: Cleide Figueira Bueno, RG nº 19.662.105-5 – SP e CPF nº 190.923.368-40

Suplente: Teresa Marcos de Souza, RG nº 25.644.081-5 e CPF nº 180.826.578-55

VI - Representantes dos Trabalhadores Rurais

Titular: Maria Yolanda de Souza Melo, RG nº 28.343.314-0 e CPF nº 161.998.218-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

Suplente: Osmarina Justina da Silva Marques, RG nº 17.651.431-4 e CPF nº 088.660.168-10

Parágrafo Único. O Presidente do Conselho será escolhido por seus pares na reunião de instalação do COMSEA, conforme disposto no § 8º do artigo 4º da Lei Municipal nº 224, de 28 de abril de 2004.

ARTIGO 2º. O funcionamento, competência, atribuições, reuniões e demais disposições a serem observadas pelos membros do COMSEA do município de Espírito Santo do Turvo estão previstas nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 224, de 28 de abril de 2004.

ARTIGO 3º. O mandato dos membros do COMSEA, nomeados no artigo 1º deste Decreto será de 02 (dois) anos, admitidas duas reconduções consecutivas, podendo a qualquer tempo serem substituídos, temporária ou definitivamente.

ARTIGO 4º. O mandato dos Membros do COMSEA será exercido gratuitamente e sem qualquer remuneração, considerando como prestação de serviços relevantes ao município, devendo cada nomeado tomar posse no prazo máximo de dez dias a contar da data da publicação deste Decreto.

ARTIGO 5º. O Presidente do COMSEA terá, além do voto comum, o voto de qualidade para desempate.

ARTIGO 6º. O COMSEA reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

ARTIGO 7º. O mandato dos membros do COMSEA extingue-se ao término do mandato do Prefeito Municipal, independentemente do prazo previsto no artigo 3º deste Decreto.

ARTIGO 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Espírito Santo do Turvo, 04 de abril de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob
Nº 2524 em 04/04/2025
Fls nº _____ Livro nº _____
Publicado por afixação no átrio Da sede
desta P.M. nos termos do art. 99 da
lei orgânica deste município.